

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
CONCURSO PÚBLICO PARA ANALISTA SOCIOCULTURAL, ANALISTA ADMINISTRATIVO  
E AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE/2013  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

O Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Educação, nos termos do Capítulo VII das Instruções Especiais SE nº 01/ 2013, publicadas no DOE 13/03/2013, disciplinadoras do Concurso Público para provimento de cargos de **ANALISTA SOCIOCULTURAL, ANALISTA ADMINISTRATIVO E AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**, **CONVOCA** os candidatos inscritos no concurso em questão para a prestação da Prova Objetiva e de Redação, que será realizada nos Municípios-sede das Diretorias de Ensino de opção dos candidatos, de acordo com as seguintes orientações:

**I - DATA E HORÁRIO DE APLICAÇÃO DA PROVA**

1. As provas serão realizadas nos municípios-sede das 91 (noventa e uma) Diretorias de Ensino da Secretaria da Educação, conforme segue:

1.1 **Analista Administrativo** - Data da prova: **12/05/2013 (domingo)**

1.2 **Analista Sociocultural** - Data da prova: **19/05/2013 (domingo)**

1.3 **Agente Técnico de Assistência à Saúde** - Data da prova: **19/05/2013 (domingo)**

2. Período de Aplicação: MANHÃ (horário local)

Horário de apresentação: 8h00

Horário de Fechamento dos Portões e início das Provas: 9h00

Duração total da Prova: 06 (seis) horas.

3. A prova será composta de:

a) Parte Objetiva e

b) De Redação

3.1 A 1.ª parte da Prova – Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo e terá duração máxima de 05 (cinco) horas.

3.1.1 A parte objetiva será constituída de 80 questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, sendo 40 (quarenta) questões de Conhecimentos Gerais e 40 questões de Conhecimentos Específicos.

3.1.2 A parte Objetiva será avaliada de 0 (zero) a 120 (cento e vinte) pontos.

4. A parte dissertativa, constituída de 01 (uma) Redação, de caráter classificatório, visa avaliar a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa, terá duração de 01 (uma) hora.

4.1 A Redação ocorrerá, no mesmo local e na mesma data, no mesmo período de realização da prova objetiva.

5. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo e é composta de 80 questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, de acordo com o constante das Instruções Especiais SE 01/2013 disciplinadoras do Concurso, e constituída de:

5.1 Conhecimentos Gerais;

5.2 Conhecimentos Específicos.

6. A Prova Objetiva versará sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo II das supracitadas Instruções Especiais.

7. O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de:

a) original de um dos seguintes documentos de identificação: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);

b) caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis nº 2 e borracha.

8. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorrido o tempo mínimo de 75% da duração da respectiva prova, levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova realizada.

## **II - LOCAIS DE PROVAS**

1. A confirmação da data, turma e as informações sobre horários e locais de Provas serão divulgadas a partir de 03/05/2013, no site da Fundação VUNESP: [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

1.1 A partir de 03/05/2013, o candidato poderá consultar:

1.1.1 o endereço eletrônico da VUNESP;

1.1.2 o Disque VUNESP, de segunda-feira a sábado, das 8 às 20 horas.

1.2 Eventualmente se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar da Convocação, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP: fone (11) 3874-6300 – de segunda-feira a sábado - das 8 às 20 horas, para verificar o ocorrido.

2. Ao candidato só será permitido a realização da prova no respectivo local, data e horário constante na consulta disponível no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) da Fundação VUNESP.

2.1 O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

3. Na hipótese de não constar o nome do candidato nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a Fundação VUNESP, no dia da realização da prova, procederá à inclusão mediante a apresentação, pelo candidato, do boleto bancário com comprovação de pagamento efetuado nos moldes previstos nas Instruções Especiais nº 01/2013, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia das provas, formulário específico.

3.1 A inclusão de que trata o subitem anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

3.1.1 Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

3.2 Não serão aceitas as solicitações de inclusão de cadastro cujo pedido de redução de pagamento do valor de inscrição fora julgado improcedente.

4. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de Diretoria de Ensino e/ou condição de portador de deficiência, o candidato deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP: fone (11) 3874-6300 - de segunda-feira a sábado - das 8 às 20 horas, para verificar o ocorrido.

4.1 O candidato que não entrar em contato com o Disque VUNESP até 10/05/2013 será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

5. Em hipótese nenhuma será realizada prova fora da data, local e horários determinados.

6. O candidato não poderá alegar desconhecimentos acerca da data, local e horários de realização da prova como justificativa de sua ausência.

6.1 O não comparecimento à prova, independentemente do motivo alegado, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

### **III – IDENTIFICAÇÃO**

1. Somente será admitido na sala de prova o candidato que estiver portando original de um dos seguintes documentos de identificação: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).

1.1 O documento a ser apresentado pelo candidato deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, sua identificação.

2. O candidato que não apresentar o documento conforme item 1 não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

3. Não serão aceitos protocolo, cópia de documentos citados no item 1, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

4. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

### **IV - DA PROVA OBJETIVA**

1. Na prova objetiva o candidato deverá observar, total e atentamente, os itens anteriores deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.
- 2.1 Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas (parte Objetiva/ Redação) por erro do candidato.
- 2.2 A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.
- 2.3 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na folha de respostas, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade.
- 2.4 O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.
- 2.4.1 O candidato que tenha solicitado à Fundação VUNESP fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal designado para tal finalidade.
- 2.4.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 2.5 Não serão computadas questões não assinaladas na folha de respostas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, mesmo que uma delas esteja correta.
- 2.6 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.
- 2.7 Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas ou de redação.
3. O candidato, ao terminar a Prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, o caderno de questões.
4. O gabarito das questões da prova será disponibilizado no site [WWW.vunesp.com.br](http://WWW.vunesp.com.br), somente após sua publicação no Diário Oficial do Estado – previsto para 14 e 21/05, respectivamente.
- 4.1 O caderno de questões da prova objetiva será disponibilizado, no endereço eletrônico da Fundação VUNESP, na data da divulgação dos gabaritos.

## **V - DA PROVA DE REDAÇÃO**

1. No ato da realização da prova de redação, simultânea à Prova Objetiva, o candidato receberá o caderno da prova de redação.
2. A redação deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, a fim de que, eventualmente, o candidato não seja prejudicado na avaliação por parte da Banca Examinadora.
- 2.1. Não será permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de Candidato com Deficiência, cuja deficiência impossibilitar a confecção da redação pelo próprio candidato, bem como de candidato que solicitou atendimento especial, observado o disposto no item 13 do Capítulo IV – DAS INSCRIÇÕES e no item 4 alínea “b” do Capítulo V – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da Fundação VUNESP, devidamente treinado, para o qual deve ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
3. Nenhuma das folhas de rascunho e/ou texto definitivo da redação poderão ser assinadas, rubricadas ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra e/ou marca que identifiquem o candidato, sob pena de anulação da prova. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado ao rascunho e ao texto definitivo acarretará a anulação da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato deste Concurso Público.

4. A folha de texto definitivo será o único documento válido para avaliação da redação. A folha para rascunho será de preenchimento facultativo e não será considerada para a avaliação da redação.
5. O caderno de redação, cuja produção da redação é de responsabilidade do candidato, deverá ser entregue integralmente ao final da prova ao fiscal da sala.
6. O candidato deverá observar atentamente os termos das instruções contidas na capa do caderno de redação.
7. Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno da prova de redação por erro do candidato.
8. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar procedendo à transcrição, exceto para o candidato com deficiência que tenha solicitado tempo de prova diferenciado.

## **VI - DO JULGAMENTO DA PROVA**

1. A avaliação da Prova Objetiva será efetuada por processamento eletrônico.
  - 1.1 A prova objetiva será avaliada na escala 0 a 120 pontos, valendo:
    - a) Conhecimentos Gerais: 1 (um) ponto cada questão, totalizando 40 pontos e
    - b) Conhecimentos Específicos: 2 (dois) pontos cada questão, totalizando 80 pontos.
  - 1.2 Será considerado aprovado na parte objetiva da prova, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.
2. A avaliação da Redação será efetuada por Banca Examinadora, sob inteira responsabilidade da Fundação VUNESP.
  - 2.1 A Redação será avaliada de 0 (zero) a 100 pontos.
  - 2.2 Somente será corrigida a Redação do candidato considerado aprovado na Prova – Parte Objetiva.
  - 2.3 Serão avaliados na correção, a capacidade de fundamentação e conclusão, a clareza da exposição e o domínio da norma culta na modalidade escrita do idioma.
  - 2.4 Será atribuída nota zero à prova de redação que:
    - a) for assinada fora do local apropriado;
    - b) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
    - c) for escrita a lápis, em parte ou na totalidade;
    - d) estiver em branco;
    - e) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
    - f) fugir ao tema ou a modalidade textual propostos;
    - g) ultrapassar a extensão máxima de 30 (trinta) linhas estabelecida para a redação.
  - 2.5 Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho na prova de redação, poderá o candidato valer-se das normas ortográficas implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, em decorrência do período de transição previsto no art. 2º, parágrafo único da citada norma, que estabeleceu acordo ortográfico da Língua Portuguesa.

## **VII - OUTRAS DISPOSIÇÕES**

1. Não será admitido na sala ou no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação das provas fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecidos.
3. A candidata lactante deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.
  - 3.1 No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.
  - 3.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração das provas da candidata.

4. Excetuada a situação prevista no item 3 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) no Concurso.

5. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia das provas, deverá solicitar formulário específico para tal finalidade, que deverá ser preenchido, datado, assinado e devolvido ao fiscal.

5.1 O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando as provas.

6. O candidato que não atender aos termos do subitem 5.1 deste Capítulo deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

7. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de provas.

8. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP, para a realização das provas.

9. Durante as provas, não serão permitidas qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP, uso de telefone celular, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

10. O telefone celular, durante a aplicação das provas, deverá permanecer desligado.

11. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

a) não comparecer às provas, ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial, publicada no DOE, seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto na alínea “a” do item 7 Capítulo VII das Instruções Especiais nº 01/2013;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de provas sem o acompanhamento de um fiscal;

e) estiver durante a aplicação das provas, fazendo uso de calculadora e relógio com calculadora, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, BIP, pager, walkman, gravador e/ou qualquer outro tipo de receptor e emissor de mensagens, bem como fazendo uso ou com o celular ligado;

f) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização das provas;

g) utilizar meios ilícitos para a realização das provas;

h) não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação das provas, fornecido pela Fundação VUNESP;

i) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;

j) durante o processo, não atender a qualquer das disposições estabelecidas nestas Instruções Especiais;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas.

12. Os eventuais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas bonés, chapéus, gorros ou similares, equipamentos eletrônicos deverão ser desligados pelo candidato antes do início da prova, e acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova durante todo período de permanência dos candidatos no local de prova.

12.1 No caso do aparelho tocar, o mesmo será eliminado do certame sem direito a reclamação, por qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos praticados.

12.2 Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das Provas.

13. Em hipótese alguma haverá vista de prova, seja qual for o motivo alegado.
14. Após a realização da prova, se for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso.